



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

BRUNO GAMA RAMOS

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUSAMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zelaroria Urbana - SEMZUR

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão serem apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo serem protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão serem entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão serem entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail: semapljgov@gmail.com ou deasemapmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 033/2026-GAB/PMLJ, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Excelentíssimo Senhor **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito Municipal de Laranjal do Jari/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os festejos alusivos ao **Carnaval 2026**, maior manifestação cultural do território brasileiro, que neste ano ocorrerá no dia 17 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a tradição religiosa em consideração a **Quarta-feira de Cinzas**, que acontecerá no dia 18 de fevereiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado no Município de Laranjal do Jari/AP, nos seguintes termos:

I – **16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira)** – Ponto Facultativo;

II – **17 de fevereiro de 2026 (terça-feira)** – FERIADO MUNICIPAL;

III – **18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira)** – Ponto Facultativo com expediente a partir das 14h00.

Art. 2º Ficam excluídos dos termos estabelecidos no artigo anterior os serviços públicos considerados essenciais e de utilidade pública, que não poderão ser interrompidos ou paralisados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Revogam-se ainda os termos do Decreto 028/2026, de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARCEL JANDSON MENEZES
Assinado de forma digital por MARCEL JANDSON MENEZES:91168716268
Data: 2026.02.12 17:23:50 -03'00'

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari/AP



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026-CPL/SEMAP/PMLJ
PROCESSO Nº 208.007/2026-SEMAP/PMLJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP torna público, a publicação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2026-CPL/SEMAP/PMLJ. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de manilhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do Município de Laranjal do Jari - AP, de acordo com as especificações e quantidades, conforme descrito no Anexo II do Edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.bnc.org.br, início recolhimento de proposta: 13/02/2026 às 08:00 horas, fim do recolhimento de propostas: 24/02/2026 às 08:00 horas, data de realização: 24/02/2026 às 14:00 horas, horário de Brasília. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, informações pelo e-mail: cpl.pmlj@hotmail.com

Laranjal do Jari-AP, 11 de fevereiro de 2026.

Claudsony S S Braga
 Agente de Contratação



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 009/2026-SMAS/PMLJ DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 007/2023/SMAS/PMLJ

PROCESSO Nº 218.005/2025-SMAS/PMLJ, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS celebra o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo com a Pessoa Física EDSON ARI COELHO, inscrito no CPF nº 358.210.602-06, mediante dispensa de licitação. Objeto: Prorrogação da vigência da locação do imóvel localizado na zona urbana do Município de Laranjal do Jari/AP, situado na Avenida Tiradentes, nº 1012, Bairro Agreste, destinado ao funcionamento da CASA DOS CONSELHOS, assegurando a continuidade das atividades dos colegiados CMAS, CMDCA, COMFIR e CMDPI. VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 007/2023/SMAS/PMLJ por mais 12 (doze) meses, com início em 12 de fevereiro de 2026 e término em 12 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Fundamento Legal: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993. Valor de Contratação: R\$ 1.988,71 (mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 16.664,52 (dezesseis mil seiscientos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Data da Assinatura: 12/02/2026.

Laranjal do Jari-AP, 12 de fevereiro de 2026.

MAIARA CALDAS CHAGAS
 Secretária Municipal de Assistência Social



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br